



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



taesa

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, CEP 20010-010, Rio de Janeiro - RJ

Código ISIN das Debêntures: BRTAEEDBS0E0

Classificação de Risco da Emissão (Rating) pela Moody's América Latina Ltda.: "AAA.br"

Registro das Debêntures CVM/SRE/DEB/2018/004, em 11 de julho de 2018

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e do artigo 7º da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 471”), a TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A. (“BB-BI” ou “Coordenador Líder”), o BANCO BRADESCO BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e o BANCO J. SAFRA S.A. (“Safra” e, em conjunto com o BB-BI e Bradesco BBI, “Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias, em conjunto com Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., Banco Andbank (Brasil) S.A., Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Banco BNP Paribas Brasil S.A., Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Câmbio, UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para participarem da colocação das Debêntures (conforme abaixo definido) junto a potenciais investidores e clientes (“Participantes Especiais” e, em conjunto com os Coordenadores, “Instituições Participantes da Oferta”), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 525.772 (quinhentas e vinte e cinco mil, setecentas e setenta e duas) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Debêntures”), da 5ª (quinta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2018 (“Data de Emissão”), e vencimento em 15 de julho de 2025, perfazendo o montante total de:

R\$ 525.772.000,00

(quinhentos e vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” (“Prospecto Definitivo”, cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e no “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, celebrado em 30 de maio de 2018 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da presente Emissão (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente). A Escritura de Emissão foi aditada pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” (“Primeiro Aditamento à Escritura”) de modo a ratificar o resultado do Procedimento de Bookbuilding. AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO Nº 8.874”), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 (“RESOLUÇÃO CMN Nº 3.947”) OU DE NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NOS PROJETOS.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais) foi acrescida em 15% (quinze por cento), ou seja, em 60.000 (sessenta mil) Debêntures suplementares, que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Suplementares”, destinadas a atender a um excesso de demanda que foi constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, que foi exercida até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (“Opção do Lote Suplementar”).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) foi acrescida em 16,443% (dezesseis inteiros e quatrocentos e quarenta e três milésimos por cento), ou seja, em 65.772 (sessenta e cinco mil, setecentas e setenta e duas) Debêntures adicionais, que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Adicionais”, que foram emitidas pela Emissora até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (“Opção de Debêntures Adicionais”), sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta.



Autorização

A Escritura de Emissão foi celebrada pela Emissora com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 9 de maio de 2018 ("RCA 1"), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão e das Debêntures, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vigente a partir de 1º de abril de 2015 ("Código ANBIMA de Atividades Conveniadas"), do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" vigente a partir de 1º de agosto de 2016 ("Código ANBIMA de Ofertas" e, em conjunto com o Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, "Códigos ANBIMA") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta").

A ata da RCA 1 foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 15 de maio de 2018 e foi publicada (i) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ"); e (ii) no jornal "Valor Econômico" em 17 de maio de 2018, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta, tais como ora apresentados, foram objeto de confirmação pelo Conselho de Administração da Emissora com base nas deliberações tomadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 28 de maio de 2018 ("RCA 2" e, em conjunto com a RCA 1, as "RCAs").

A ata da RCA 2 que confirmou os termos e condições da Emissão e a da Oferta foi arquivada na JUCERJA em 4 de junho de 2018 sob o nº 00003202314 e foi publicada no (i) DOERJ em 5 de junho de 2018; e (ii) no jornal "Valor Econômico" em 1 de junho de 2018, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

Inscrição da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCERJA em 6 de junho de 2018 sob o nº ED333004104000, e seus eventuais aditamentos serão inscritos na JUCERJA de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi aditada pelo Primeiro Aditamento à Escritura, nos termos e condições aprovados na RCA, e, portanto, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora. O Primeiro Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCERJA, em 6 de julho de 2018, sob nº AD333004102001.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário é a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 (<http://www.simplificpavarini.com.br/>), representada pelos Sr. Carlos Alberto Bacha/Sr. Matheus Gomes Faria/Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, telefone: (21) 2507-1949, correio eletrônico: fiduciario@simplificpavarini.com.br.

Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 583, as informações referentes a emissões de sociedades controladas, coligadas, controladoras ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário também exerce função de agente fiduciário podem ser encontradas na Cláusula 9.2, "o" da Escritura de Emissão e na Seção "Sumário da Oferta - Agente Fiduciário" do Prospecto Definitivo.

Banco Liquidante e Escriturador

O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão; e "Escriturador", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

Análise Prévia pela ANBIMA e Registro na CVM

A Oferta foi registrada perante a CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2018/004, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471 e do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para Registro de Ofertas Públicas, regulado pela Instrução CVM 471, celebrado entre CVM e a ANBIMA, em 20 de agosto de 2008, conforme alterado ("Convênio CVM-ANBIMA"), e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes.

Liquidação

A liquidação financeira das Debêntures colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 17 de julho de 2018.

Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

As Debêntures foram depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para distribuição no mercado primário por meio do (i) MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") - Segmento CETIP UTMV, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3 - Segmento CETIP UTMV; e/ou (ii) DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

As Debêntures foram depositadas em mercado de bolsa e mercado de balcão organizado, conforme o caso, para negociação no mercado secundário por meio (i) do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTMV, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTMV; e/ou (ii) da plataforma eletrônica de negociação de multiativos PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos da B3, administrada e operacionalizada pela B3 ("PUMA"), sendo processadas pela B3 a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

Formador de Mercado

A Emissora contratou a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600/3624, 10º andar, conjuntos 101 e 102, CEP 04538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Formador de Mercado"), para exercer a atividade de formador de mercado (*market maker*) para as Debêntures, com a finalidade de fomentar a liquidez das Debêntures no mercado secundário mediante a existência de ordens firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, por meio das plataformas administradas e operacionalizadas pela B3 - Segmento CETIP UTMV; e/ou pela B3, durante o prazo de vigência das Debêntures, sendo certo que a Emissora arcará integralmente com os custos de sua contratação e manutenção, conforme Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado em 28 de maio de 2018, entre a Emissora e o Formador de Mercado ("Contrato de Formador de Mercado"). No âmbito da Oferta foram alocadas 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) das Debêntures (sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais), equivalente a 30.000 (trinta mil) Debêntures, ao Formador de Mercado.

Forma e Comprovação da Titularidade das Debêntures

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, (i) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTMV, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e (ii) com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Dados Finais de Colocação

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	3.440	474.040
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	2	29.500
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Participantes da Oferta	2	3.420
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Instituições Financeiras	5	17.912
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	2	900
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Outros	-	-
Total	3.451	525.772



Pessoas Vinculadas

Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais), não foi permitida a colocação pelas Instituições Participantes da Oferta, de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam considerados Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva e as ordens de investimento realizados por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, com exceção àqueles Investidores da Oferta que são Pessoas Vinculadas e que realizaram Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, período este que se encerrou 7 (sete) Dias Úteis antes da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o Limite Máximo de Pedido de Reserva. Esta vedação não se aplicou ao Formador de Mercado.

Publicidade

Com exceção do Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início e deste Anúncio de Encerramento divulgados nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, todos os demais atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, o interesse dos Debenturistas, a critério razoável da Emissora, deverão ser publicados sob a forma de "Aviso aos Debenturistas" no DOERJ e no jornal "Valor Econômico", utilizados pela Emissora para efetuar as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações, observado que as publicações relacionadas à Oferta serão feitas nos termos da Instrução CVM 400. A Emissora poderá alterar qualquer jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os Debenturistas verificar com o Agente Fiduciário sobre a eventual alteração do jornal de publicação. O "Aviso aos Debenturistas" também deverá ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da B3 e da CVM.

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA B3 E DA B3 - SEGMENTO CETIP UTVM NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora**
<http://www.taesa.com.br/ri> (neste *website*, acessar "Informações aos Investidores", em seguida, acessar "Comunicados e Fatos Relevantes" e no arquivo "2018", acessar o "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).
- **Coordenador Líder**
BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A." e depois acessar "Leia o Aviso ao Mercado" ou "Leia o Anúncio de Início" ou "Leia o Anúncio de Encerramento" e eventuais outros avisos).
- **Coordenadores**
BANCO BRADESCO BBI S.A.
https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, em "Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em seguida clicar em "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" ao lado de TAESA e eventuais outros avisos).
- **BANCO J. SAFRA S.A.**
www.safrabi.com.br (neste *website*, acessar "Anúncio de Início TAESA" ou "Anúncio de Encerramento TAESA" e eventuais outros avisos).
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.". Na sequência, selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**
http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm, (neste *website*, digitar "TAESA", clicar em "Buscar", depois clicar em "TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", acessar "Aviso ao Mercado da 5ª Emissão de Debêntures da Companhia", "Anúncio de Início da 5ª Emissão de Debêntures da Companhia", "Anúncio de Encerramento da 5ª Emissão de Debêntures da Companhia" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).
- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - SEGMENTO CETIP UTVM**
<http://www.cetip.com.br>, (neste *website*, clicar em "Comunicados e Documentos" e selecionar o *link* "Publicação de Ofertas Públicas", e em seguida digitar "TAESA" no campo "Título" e clicar em "Filtrar". Em seguida, acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).
- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**
<http://cop.anbima.com.br>, (neste *website* acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e em seguida acessar o protocolo "003/2018" ou "TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A." e, então, acessar "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

"O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS."

São Paulo, 19 de julho de 2018



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



Bradesco BBI



Safrabi

LUZ